



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

DECRETO Nº 7.602, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP e Conselho Fiscal, ambos do Fundo de Previdência Social Municipal - FPSM.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe os artigos 21 e 23-C da Lei nº 3.561, de 29 de setembro de 2005 e Comunicação Interna nº 2.081/2021.

DECRETA:

Art. 1º São nomeados, para fins de composição do CMP, os seguintes membros:

I – 02 (dois) servidores representantes do Poder Executivo:

- a) Roberto Büllow Fiegenbaum (titular) e Alexandre Machado Silveira (suplente);
- b) Anderson Bohnenberger (titular) e Fernanda Giovanaz Seleri (suplente);

II – 01 (um) servidor representante do Poder Legislativo:

- a) Daner Alves da Rosa (titular) e Deise Lirio Ferreira (suplente);

III – 03 (três) representantes dos servidores ativos, indicados pelo SSPVA:

- a) Junior Ronan Hendges (titular) e Juciane Correa de Oliveira (suplente);
- b) Egídio Dalberto (titular) e Fabiane Beatris da Silva (suplente);
- c) Julio Cesar Kreling (titular) e Carla Souza Weschenfelder (suplente);

IV – 01 (um) representante dos servidores inativos e pensionistas, indicados pelo SSPVA:

- a) Neusa Teresinha Lehmen Griesang (titular) e Maria Suzana de Carvalho (suplente)

V - 02 (dois) servidores ativos, indicados pela ASMUVA:

- a) Rosangela Menzel Ellert (titular) e Valdemir de Mattos (suplente)
- b) Marinete de Senna Silveira Bortoluzzi (titular) e Ana Claudia do Amaral Teixeira (suplente)

Parágrafo único. O Conselho ora nomeado exercerá seu mandato pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a recondução até o limite de 09 (nove) anos e desde que renovado um terço de sua composição a cada recondução.

Art. 2º São nomeados, para fins de composição do Conselho Fiscal do FPSM, os seguintes membros:

I – 02 (dois) servidores indicados pelo Poder Executivo:

- a) Joseane Machado de Azevedo (titular) e Clerio Giovanio Konig (suplente);
- b) Cleberton Ferreira da Silva (titular) e Beatris Regina Vogel (suplente).

II – 01 (um) servidor indicado pelo SSPVA:

- a) Airton José Stumm (titular) e Ricardo Guterres de Carvalho (suplente).

Parágrafo único. O Conselho ora nomeado exercerá seu mandato pelo prazo de 03 (três) anos, admitidas sucessivas reconduções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Art. 4º Revogam-se os Decretos nº 6.760, de 22 de novembro de 2019 e nº 7.108, de 10 de junho de 2020.

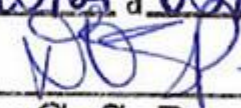
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 05 de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:


Mara Rosane Cruz da Silva
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração


JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Afixado no Quadro de Avisos Durante
o Período de 05/04 à 05/05


Daiana C. S. Porn

5309/0